


ATA Nº. 23/2025

Ata da reunião extraordinária da
Junta de Freguesia de Vieira de
Leiria, realizada no dia 5 de
dezembro

2025.12.05



Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco em Vieira de Leiria, e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Paulo Joaquim Pedrosa Teixeira, por ausência por doença do Presidente Álvaro Pinto Cardoso estando presentes os vogais do mesmo Executivo, Maria de Jesus da Cruz Vitorino, Miguel Noraldo Parreira Diniz e David Gomes Henriques. Pelas dezoito horas e trinta minutos, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

PONTO ÚNICO – ALTERAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES/ COMPETÊNCIAS POR MOTIVO DE DOENÇA

2025.12.05

Paul
Paul
Paul

Pelo Presidente foi apresentada ao Executivo, um pedido de alteração do exercício das suas funções/competências, com base nos seguintes fundamentos: _____

- Tendo-lhe sido diagnosticado um adenocarcinoma da próstata, tendo sido submetido a radioterapia estereotácica CyberKnife, seguido de um processo de recuperação e acompanhamento contínuo, que se mantém, encontrando-se na situação de incapacidade temporária para o trabalho, no âmbito da sua atividade profissional. _____

Porém tal facto, não se revelou incapacitante ou impeditivo para o exercício (regime não permanente) das suas funções autárquicas, tendo em consideração: _____

a) A peculiaridades das funções e o ínfimo tempo dedicado às mesmas;
b) A tomada de decisões, são tomadas em coletivo (reunião de Executivo); _____

c) As presenças/representações são distribuídas em função dos pelouros delegados. _____

Todavia as circunstâncias e vivências da doença têm vindo a abalar o seu equilíbrio psicoemocional, com necessidade de recurso a acompanhamento ao nível da neurologia, sendo-lhe recomendado recentemente, face ao agravamento do seu estado, um interregno temporário, no exercício das suas atividades autárquicas.

Assim, o Presidente no âmbito das suas competências, designadamente as previstas na alínea b), n.º 2, art.º 18, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando o seu estado de saúde, ao nível psicoemocional, com reflexos no exercício das suas competências, propôs ao Executivo a delegação das suas competências, designadamente as previstas nas alíneas: d), g), h), i), l), m), n) e y), do n.1, do art.º18, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no vogal Sr. Joaquim Pedrosa Teixeira, já designado seu substituto nas situações de faltas e impedimentos, considerando que as demais competências, já se encontram delegadas no âmbito da delegação de

competências do Presidente, em 19 de outubro, p.p., designadamente as previstas:

Alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 e alínea x) do n.º 1, do art.º 18º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegadas na vogal Maria de Jesus Vitorino;

Alínea e), do n.º 3 e alíneas j), p), do n.º 1, do art.º 18, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delegadas no vogal David Gomes Henriques;

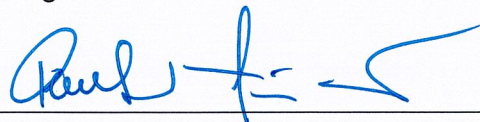
Alínea c), do n.º 3, alíneas u) e w) do n.º 1, do artigo 18º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro delegadas no vogal Miguel Noraldo Parreira Diniz.

Assim, o Executivo da Junta de Freguesia, após reflexão e discussão da situação exposta, tendo em consideração os motivos (saúde) apresentados, deliberou no uso das competências previstas no n.º1. do art.º 17, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, concordar/autorizar a delegação de competências proposta, visando a sua recuperação.

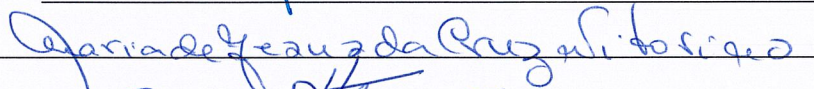
E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente em substituição deu por encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta minutos. -----

No final foi elaborado esta ata, que eu, Maria Jesus da Cruz Vitorino, Secretária da Junta, redigi: -----

P'lo Presidente



A Secretária



O Tesoureiro



O Vogal

